



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 193/2009

**SÚMULA: Promove Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005, Lei Municipal 1480/2006, 1492/2006 e Lei Municipal 1524/2007;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica promovida, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, a servidora pública municipal abaixo descrita:

| MATRÍCULA | NOME                         | CARGO     | ADMISSÃO   | PADRÃO/NIVEL      |
|-----------|------------------------------|-----------|------------|-------------------|
| 100.856   | Viviane Maria Ribas de Souza | Topógrafo | 09/03/2006 | Padrão 07 Nível H |

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção da servidora acima especificada, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de setembro de 2009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal